



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, nº 490 - Tel: (034) 3264-1010
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 143 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE MARIA DIVINA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

CONSIDERANDO que a Senhora MARIA DIVINA DA SILVA era pessoa estimada e querida em nosso Município, sendo genitora do Vice-Prefeito Sr. Vilmar Custódio;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar no âmbito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar do dia 27 de agosto de 2025, em virtude do falecimento da Senhora MARIA DIVINA DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 27 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Data: 27/08/2025 20:20:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Henrique Valente
Prefeito Municipal